



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS
GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rua : 09(sítio de Recreio Lago Azul), chácara nº 132-Zona Rural, CEP 78.000-000, Cuiabá -MT, neste ato representado pela sua sócia administradora Mirela Maria Macedo, portadora do CPF N.º 219.174.758-29, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente quarto termo aditivo ao contrato nº 006/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação demais 12 (doze) meses contado a partir do término do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços da saúde dos grupos A, B e E do município de Santo Antônio do Leverger – MT de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.2 - Os resíduos deverão ser recolhidos nos pontos de coleta informados pela Secretaria Municipal de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL (Rodovia Palmiro Paes de Barros, km **) e no PSF MANOEL JÚLIO PEDROSO (rua 15 de Novembro, s/nº, centro) no município de Santo Antônio do Leverger

2.3- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1 - Conforme a **Portaria nº 018/GP/2022**, para o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designada como Fiscal o Srº **MATHEUS LUKA MAGALHÃES CASTRO**

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLAUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 16 de Fevereiro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

DEIVID MATOS DE OLIVEIRA:7042231120
Assinado de forma digital por DEIVID MATOS DE OLIVEIRA:70422311120
Dados: 2022.02.17 09:49:39 -04'00'

Máxima Ambiental, Serviços Gerais e Participações LTDA-ME.
CNPJ sob o N° 07.657.198/0001-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------|---|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |  | |
| | | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA | | MT | |
| | | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | | | |
| | | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | | |
| NOME DEIVID MATOS DE OLIVEIRA | | | | | |
|  | | | | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 11888723 SJ MT | | | | | |
| CPF 704.223.111-20 | | DATA NASCIMENTO 26/05/1982 | | | |
| FILIAÇÃO ETEVALDO PINTO DE OLIVEIRA DEVANIR MATOS DE OLIVEIRA | | | | | |
| PERMISSÃO | | ACC | | CAT. HAB. | |
| [] | | [] | | B | |
| Nº REGISTRO 09544699121 | | VALIDADE 09/05/2023 | | 1ª HABILITAÇÃO 12/01/2009 | |
| OBSERVAÇÕES A | | | | | |
| <i>Deivid M. de Oliveira</i> | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | |
| LOCAL CUIABÁ, MT | | DATA EMISSÃO 15/05/2018 | | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | |
| 61656107458 MT614390079 | | | | | |
| MATO GROSSO | | | | | |
| DENATRAN | | | CONTRAN | | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1675818037

1675818037

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN